



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 14/02/2019**

Lei nº. 056/2019

Várzea, 14 de fevereiro de 2019.

Modifica-se a nomenclatura de cargos constantes na legislação municipal como DIRETOR para GERENTE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal de Várzea – PB, a presente Lei, que modificou a nomenclatura de cargos constantes na legislação municipal como DIRETOR para GERENTE, e dá outras providências, e foi analisada, votada, e aprovada pelo Pleno desta Egrégia Casa Legislativa, e eu sanciono, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue.

Art. 1º - Os cargos denominados pela legislação municipal de Diretor passam a ser denominado de Gerente, e para os diretores adjuntos, Gerente Executivo.

Parágrafo Único – as funções dos cargos de diretor e seus correlacionados continuarão a ser as mesmas, e agora, atribuídas aos cargos de gerentes ou gerentes executivos.

Art. 2º - As dotações orçamentárias serão adequadas para aplicá-las diante das modificações legais, ou seja, aquilo que se pagava ao diretor e correlacionados passará a pagar ao gerente ou gerente executivo.

Art. 3º- As adequações necessárias serão procedidas na lei que trata de cargos e carreira ou qualquer outra legislação organizacional do Município que crie cargos e funções.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea, em 14 de fevereiro de 2019.


**Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal**